



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

Comunicado à imprensa n.º 09.2018

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana

Ementa/Assunto: Mariana - Desastre Samarco/Vale/BHP - Ministério Público - Balanço de três anos de atividades - Defesa dos Direitos Humanos

Ministério Público apresenta balanço de atividades executadas em defesa das vítimas de Mariana, após três anos do maior crime socioambiental do Brasil

I. INTRODUÇÃO

Desde o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, no dia 05/11/2015, em Mariana/MG, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) atua na defesa dos direitos das vítimas do maior desastre tecnológico da história do Brasil¹.

Nesse sentido, foram empreendidas diversas ações judiciais e extrajudiciais para garantir os direitos dos atingidos de Mariana, sempre contando com a plena colaboração das vítimas.

Passados três anos do desastre, o MPMG apresenta um balanço, contemplando os principais direitos assegurados às vítimas, o andamento das ações judiciais ajuizadas e os desafios previstos para os próximos anos.

II. DIREITOS ASSEGURADOS

¹ Os fatos desencadeados no dia 05/11/2015 constituíram “crimes” na esfera penal, “dano ambiental” na esfera dos direitos difusos e coletivos e “ato ilícito” na esfera civil. Tecnicamente, constituiu um “desastre tecnológico”, definido na Instrução Normativa n. 01, de 2012, do Ministério da Integração Nacional: Art. 7º [...]. § 1º Quanto à origem ou causa primária do agente causador, os desastres são classificados em: I – Naturais; e II – Tecnológicos. § 2º São desastres naturais aqueles causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos. § 3º São desastres tecnológicos aqueles originados de condições tecnológicas ou industriais, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, falhas na infraestrutura ou atividades humanas específicas, que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

O MPMG ressalta os direitos assegurados através de suas atividades nesses três anos de intenso trabalho, especialmente através da Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6:

- Expedição da Recomendação n. 10/2015, no dia 08/11/2015, exigindo da Samarco o cadastramento das vítimas, transferência das famílias para casas alugadas, identificação das necessidades das vítimas, fornecimento de renda mensal às famílias e formulação de plano de reparação integral;
- Bloqueio judicial de 300 milhões de reais da empresa Samarco, exclusivo para assegurar os direitos das vítimas de Mariana, conforme decisão liminar proferida no dia 11/11/2015, nos autos da Ação Cautelar n. 0400.15.003989-1. O bloqueio continua vigente;
- Formação das comissões de representantes dos atingidos, de forma participativa e transparente, na assembleia realizada no dia 28/11/2015, sob coordenação do Ministério Público;
- Casas alugadas pelas empresas para as famílias que ficaram desabrigadas, até três meses após a conclusão dos reassentamentos, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6 no dia 23/12/2015. Atualmente, são 314 (trezentas e quatorze) famílias em imóveis alugados pelas empresas para atender os atingidos que sofreram deslocamento físico compulsório em Mariana;
- Ressarcimento de aluguel para as famílias que preferiram não ficar nas casas alugadas pela Samarco, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6, no dia 23/12/2015;
- Auxílio financeiro mensal para as pessoas que perderam renda, consistente no valor de um salário mínimo, mais 20% do salário mínimo por dependente e a importância equivalente a uma cesta básica do DIEESE, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6 no dia 23/12/2015. Atualmente, 378 núcleos familiares recebem o auxílio financeiro emergencial. Em audiência realizada no dia 12/07/2018, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e as empresas rés acordaram que o pagamento do auxílio financeiro



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

emergencial deverá ser efetuado até que sejam restabelecidas as condições para o exercício das atividades econômicas originais ou nova atividade em substituição à anterior, garantindo o pagamento pelo prazo mínimo de um ano após a conclusão dos reassentamentos ou, para os que optarem apenas por receber a indenização, pelo prazo de um ano após o recebimento da indenização final;

- Parcelas de antecipação de indenização, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$20.000,00 (vinte mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme acordos homologados na Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6 nos dias 23/12/2015 e 20/01/2016. As parcelas de R\$100.000,00 foram destinadas às famílias que perderam parentes, às de R\$20.000,00 às famílias com moradia habitual e às de R\$10.000,00 às famílias com moradia não habitual;
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Mariana, formalizado no dia 11/03/2016, para distribuição dos valores arrecadados com as doações, resultando em aproximadamente R\$ 3.139,84 (três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para cada núcleo familiar. Os recursos foram distribuídos mediante cheques entregues às famílias nos dias 31/03/2016 e 30/06/2016;
- Ressarcimento dos custos da energia elétrica, devido aos aumentos suportados pelas famílias após o deslocamento para Mariana, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.16.003023-7, no dia 13/09/2016;
- Implementação da assessoria técnica aos atingidos, conforme acordo realizado no processo n. 0400.16.003473-4, no dia 06/09/2016. A assessoria técnica consiste em profissionais, desvinculados das empresas, que auxiliam as vítimas e o Ministério Público nas ações necessárias ao resgate dos direitos dos atingidos. São cerca de 9,5 milhões de reais destinados a essa finalidade, com previsão inicial de execução por 4 anos. A coordenação da assessoria técnica é feita pela entidade sem fins lucrativos Cáritas. Em outubro de 2018, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais apresentou plano de ampliação da equipe da assessoria técnica, visando a prorrogação das atividades até 2024 e a contratação de novos profissionais.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

- Desistência da permuta de imóveis por parte das empresas, que pretendiam, após o reassentamento, se apossar das propriedades das vítimas, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.16.004335-6, no dia 05/10/2017. Logo, a decisão sobre o destino das ruínas que restaram será das vítimas;
- Possibilidade de todos os atingidos responderem ao cadastro necessário ao cálculo das indenizações, de maneira que nenhuma vítima seja excluída e nenhum direito violado fique sem a devida reparação, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.16.004335-6, no dia 05/10/2017;
- Novas parcelas de antecipação de indenização, nos valores de R\$20.000 e R\$10.000, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.16.004335-6, no dia 18/10/2017;
- Revisão dos valores praticados para a compra de animais de propriedade dos atingidos que estão sob os cuidados da Fundação Renova, após serem resgatados das comunidades destruídas, garantindo-se ofertas mais justas. Assim, a oferta pelos animais deverá considerar o valor de avaliação mais 30% de acréscimo, assegurando-se o ressarcimento pela diferença caso o valor apontado na matriz de danos dos atingidos seja superior, conforme acordo celebrado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com as empresas Samarco, Vale, BHP Billiton e Fundação Renova, no dia 18/07/2018, no âmbito da Ação Civil Pública 0400.16.003419-7;
- Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 0400.18.003956-4 (ACP Saúde), no dia 03/08/2018 em face das empresas Samarco, Vale, BHP Billiton e Fundação Renova, cujo objetivo é regularizar a prestação de serviços nas áreas de assistência social e saúde do Município de Mariana, cujos setores de atendimento à população ficaram sobrecarregados após o deslocamento físico forçado de atingidos para a sede da cidade. Entre os pedidos formulados na referida ação, estão o repasse de recursos ao Município para financiar a suplementação da prestação de serviços de saúde e assistência social diretamente pela municipalidade para as vítimas do desastre e o repasse de recursos para contratação de empresa especializada para



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

realização de processo seletivo simplificado para a contratação de novos profissionais;

- Aprovação de 78 diretrizes de reparação do direito à moradia, homologadas judicialmente no âmbito da Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6, nos dias 06/02/2018, 27/03/2018, 12/07/2018 e 28/08/2018. Tratam-se de acordos entabulados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e as empresas Samarco, Vale, BHP Billiton acerca do modo como devem ser restituídas as moradias perdidas, a retomada dos modos de vida e as condições de habitabilidade nas três modalidades de reparação: reassentamento coletivo, reassentamento familiar e reconstruções.
- Garantia de indenização mediante reparação integral para atingidos cujos danos ocorreram na Comarca de Mariana, conforme acordo homologado judicialmente no dia 02/10/2018, no âmbito da Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6. Quatro pontos principais assegurados no acordo para promoção da indenização final dos atingidos devem ser mencionados: (I) Garantia de reparação integral, incluindo indenização por danos materiais, lucros cessantes e danos morais, com observância das informações levantadas no cadastro aplicado pela assessoria técnica; (II) Garantia de liberação de recursos para contratação de assessoria jurídica para acompanhamento dos atingidos durante a fase de negociações; (III) Inversão do ônus da prova e garantia de ampla produção probatória nas fases de liquidação/cumprimento de sentença em benefício dos atingidos; (IV) Interrupção da prescrição, garantindo-se que os atingidos possam dar início à fase de liquidação/cumprimento de sentença, caso a proposta de indenização oferecida pela Fundação Renova seja insatisfatória.

III. ESTATÍSTICAS

Segue abaixo uma tabela contendo as principais estatísticas do caso, contemplando direitos e principais estatísticas de interesse.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

TEMA	QUANTITATIVO
Direito ao auxílio financeiro mensal – 23/12/2018	378 cartões distribuídos para famílias atingidas – Os cartões atendem 1.066 pessoas.
Direito à imóveis alugados pelas empresas até 90 dias após a entrega das chaves da casa definitiva	314 imóveis alugados para famílias atingidas
Direito à antecipação parcial de indenização de R\$100.000,00 (parentes das pessoas falecidas) – 23/12/2015	19 famílias, de parentes de pessoas falecidas no desastre, receberam esse valor
Direito à antecipação parcial de indenização de R\$20.000,00 – 23/12/2015	288 famílias receberam essa primeira parcela de antecipação de indenização
Direito à antecipação parcial de indenização de R\$10.000,00 – 23/12/2015	38 famílias receberam essa primeira parcela
Direito ao recebimento do ressarcimento de custos de energia elétrica	215 famílias são contempladas com esse direito
Direito à parcela das doações recolhidas pela Prefeitura de Mariana	360 famílias atingidas foram contempladas com direito igual (R\$ 3.500,000 por família)
Ações Ajuizadas pelo MPMG	21, sendo 19 civis e 02 penais
Pessoas que não receberam auxílios das empresas e que somente depois da intervenção d MPMG obtiveram seus direitos	283 pessoas foram identificadas com algum direito violado, sendo necessário intervenção do MPMG para que fossem atendidas

O andamento das ações está no relatório anexo, contendo todas as fases processuais e os resultados obtidos.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

IV. DESAFIOS

O primeiro desafio continua sendo a mudança na forma de atuação das empresas Samarco, Vale e BHP, juntamente com a Fundação Renova, posto que durante esses três anos elas insistem em medidas injustas e excludentes, provocando a constante intervenção do MPMG. O maior sintoma pode ser percebido pelas dezenas de famílias que não foram atendidas com os auxílios emergenciais, sem nada receber das empresas e ainda dependendo de uma decisão judicial.

Desse modo, o MPMG teve que intervir para garantir a essas famílias os auxílios necessários para resguardar a dignidade. Em 2018, foram 118 casos de descumprimento de acordos identificados pelo MPMG que precisaram ser encaminhados para judicialização, além de outras situações em que precisou atuar de forma extrajudicial para assegurar os direitos dos atingidos aos auxílios emergenciais.

Outrossim, passados três anos do maior desastre socioambiental do país, as empresas e Fundação Renova ainda resistem em reconhecer novos arranjos familiares dos atingidos (como casos de divórcio, nascimento, casamentos, entre outras situações) e assim adequar o fornecimento dos auxílios acordados, além de oferecerem tratamento desigual aos atingidos, principalmente quando se trata da restituição da renda perdida por mulheres, que frequentemente não têm sua atividade laborativa reconhecida, sendo consideradas apenas como dependentes de seus cônjuges/companheiros.

O segundo desafio se refere ao pagamento da indenização final. Embora o acordo homologado judicialmente no dia 02/10/2018 represente um avanço no processo de reparação integral, garantindo importantes medidas na tentativa de “equilibrar” a balança nas negociações, como inversão do ônus da prova em favor das vítimas, cumpre ainda efetivar todos os termos pactuados. Um deles é a contratação de 27 assessores jurídicos, a partir da liberação de valores bloqueados da Samarco, para o acompanhamento das negociações extrajudiciais entre atingidos e Fundação Renova. A medida visa resguardar as vítimas, tendo em vista que por lei a primeira fase do processo, na qual se discute direitos e responsabilidades pelos danos causados, pode ser através de ação coletiva, enquanto a fase de especificação das violações sofridas se dá de maneira individualizada.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

Nesta segunda fase do processo, o MPMG reafirma seu compromisso de continuar acompanhando e fiscalizando todas as negociações. Além disso, espera-se que as empresas e Fundação Renova atuem de maneira transparente, honesta e pautada na boa-fé, oferecendo valores justos de indenização aos atingidos de acordo com as perdas e danos experimentados.

Cumprir ressaltar que, caso os valores oferecidos não sejam satisfatórios, o atingido ainda terá de três a cinco anos, a partir da data de homologação do referido acordo, para dar início à fase de liquidação/cumprimento de sentença para que o montante da indenização seja definido judicialmente. Para isso, as vítimas contarão com um cadastro elaborado por sua assessoria de confiança, uma matriz de danos² própria e assessores jurídicos, como mencionado. É importante destacar que o cadastro inicialmente apresentado pelas empresas não contemplava várias vítimas e uma série de danos sofridos. Logo, tal cadastro inevitavelmente resultaria em uma indenização injusta e na exclusão de vários atingidos, como o caso das pessoas que trabalhavam diariamente em Bento Rodrigues e Paracatu, mas não tinham domicílio em tais localidades³.

No que concerne aos reassentamentos, o MPMG, com a participação dos atingidos, celebrou acordo com as empresas Samarco, Vale e BHP, na qual as rés se comprometeram a realizar os reassentamentos e reconstruções de Bento Rodrigues, Paracatu e demais Comunidades atingidas de Mariana (Borba, Camargos, Campinas, Paracatu de Cima, Ponte do Gama, Pedras).

Porém, somente quase três anos depois do desastre, em agosto de 2018, a Fundação Renova obteve o licenciamento ambiental para início das obras do reassentamento de Bento Rodrigues, estando agora na fase de supressão vegetal e terraplenagem. Em relação à Paracatu, apenas o projeto urbanístico foi aprovado pela comunidade até o momento, estando pendente ainda a aprovação de lei municipal específica para criação da área do reassentamento e posterior licenciamento do projeto pelo Poder Público.

² A matriz de danos é um documento que traz metodologia de cálculos para valoração das indenizações por perdas e danos. O instrumento está sendo construído pelo Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais.

³ Na visão do MPMG essas pessoas são vítimas/atingidas e, portanto, dignas de reparação por todos os prejuízos sofridos. Porém, as empresas sempre negaram essa condição para pessoas nessa situação.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

Em relação ao reassentamento familiar e reconstruções para famílias de outras localidades atingidas pela lama também se verificam atrasos. Do total de 56 núcleos atendidos pela modalidade do reassentamento familiar, em apenas 5 a Fundação Renova já assinou contrato de compra e venda do imóvel indicado pela família. Quanto às reconstruções de propriedades danificadas pela lama de rejeitos, somente uma das 11 a serem atendidas nessa modalidade já foi finalizada e entregue ao proprietário.

Portanto, a avaliação sobre a atuação das empresas continua sendo negativa, pois indevidamente atrasam as reparações às vítimas e causam constante intervenção do Ministério Público para corrigir falhas e violações.

Mariana, 31 de outubro de 2018.

GUILHERME DE SÁ MENEGHIN

PROMOTOR DE JUSTIÇA